

ETP – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Consoante disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento das contratações pública em apreço;
- 1.2. Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público nas contratações em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade das futuras avenças;
- 1.3. Como instrumento que antecede ao Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar ora estatuído, demonstrará, ainda, que as contratações em comento constituem a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração da Secretaria de Educação.

2. DO OBJETO

- 2.1. Contratação direta tem por objeto a **Contratação de profissional habilitado em Geologia (Geólogo) ou de empresa especializada para a realização de estudo hidrogeológico, com a finalidade de identificar e avaliar a viabilidade técnica para a perfuração de poços tubulares profundo no Município de Afogados da Ingazeira/PE.**

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Consoante disposto no inciso XX, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade das contratações;

3.2. A contratação de profissional habilitado em **Geologia (Geólogo)** ou de empresa especializada mostra-se necessária em razão da necessidade do Município de Afogados da Ingazeira/PE de realizar **estudo hidrogeológico destinado à identificação e avaliação de áreas com potencial para exploração de águas subterrâneas**, visando subsidiar tecnicamente a futura perfuração de poços tubulares profundos.

3.3. A disponibilidade e a segurança do abastecimento de água constituem questões de relevante interesse público, especialmente em razão das características climáticas da região e da ocorrência de períodos de estiagem, que podem comprometer a oferta regular de água para atendimento das necessidades da população e dos serviços públicos municipais.

3.4. Nesse contexto, torna-se indispensável a realização de estudos técnicos especializados que permitam avaliar as condições geológicas e hidrogeológicas do subsolo, identificar possíveis aquíferos, analisar o potencial de ocorrência de água subterrânea e indicar os pontos que apresentem melhores condições técnicas para eventual perfuração de poços.

3.5. A contratação também se faz necessária para proporcionar **maior segurança e economicidade na aplicação dos recursos públicos**, evitando a realização de perfurações sem estudos prévios e reduzindo os riscos de insucesso, baixa vazão, inadequação do local escolhido ou inviabilidade técnica da exploração da água subterrânea.

3.6. Ressalta-se que a execução dos serviços exige conhecimento técnico especializado, sendo necessária a atuação de profissional devidamente habilitado ou empresa que disponha de equipe técnica qualificada, apta a realizar os levantamentos de campo, análises, interpretações e demais atividades necessárias à elaboração do estudo hidrogeológico.

3.7. Os resultados obtidos deverão fornecer elementos técnicos suficientes para que a Administração Municipal possa avaliar a viabilidade de futuras intervenções, estabelecer prioridades e planejar eventual implantação de poços tubulares profundos de forma mais eficiente e fundamentada.

3.8. Dessa forma, a contratação atende ao **interesse público e à necessidade de planejamento da Administração**, constituindo medida preventiva e tecnicamente necessária para ampliar as alternativas de abastecimento hídrico do Município e proporcionar maior segurança na tomada de decisões relativas à exploração de águas subterrâneas.



4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

- 4.1. No que pertine ao planejamento de gastos com o objeto em apreço, há previsão para as contratações em comento na Lei de Diretrizes Orçamentárias – PDO, no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual. Para o exercício de 2025.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Dentre os requisitos obrigatórios para as presentes contratações, destacam-se a existência de normas legais obrigatórias acerca do assunto, bem como os benefícios advindos com as contratações já elencados nos subitens 3.2, 3.3 e 3.4 do presente Estudo Técnico Preliminar.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

- 6.1. Com supedâneo no estudo técnico elaborado pela equipe da Secretaria de Educação exercício de 2026, chegando-se à necessidade a seguir alinhada, tendo presente a conjugação de fatores determinantes para a constituição do *quantum* das futuras contratações:

ITEM	NOME DA EMPRESA	UNID.	QUANT.
01	LOCAÇÃO DE POÇO	SERVICO	60
02	PERFIL GEOLÓGICO	SERVICO	60

- 6.2. Nesse contexto, tem-se demonstrado de forma técnica a necessidade da efetivação das contratações, conforme cronograma, em anexo.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Conforme Pesquisa realizada pela Secretaria de Educação comparando os valores praticados pelo fornecedor com os preços cobrados por ele em outras instituições públicas ou privadas chegou-se aos seguintes valores médios:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE POÇO	SERVIÇO	60	R\$ 400,00	R\$ 24.000,00
2	PERFIL GEOLÓGICO	SERVIÇO	60	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
				VALOR TOTAL	R\$ 42.000,00

8. JUSTIFICATIVA PARA FORMA DE PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Pelas características da contratação em tela, verifica-se a compatibilidade do pagamento ser efetuado em parcelas mensais, tendo em vista tratar-se de prestação de serviços de natureza continuada, executados de forma periódica e conforme cronograma previamente estabelecido.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. Com a contratação de profissional habilitado em **Geologia (Geólogo)** ou de empresa especializada para a realização do estudo hidrogeológico, o Município de Afogados da Ingazeira/PE pretende alcançar os seguintes resultados:

1. **Identificar áreas com potencial hidrogeológico**, avaliando a ocorrência e as características das águas subterrâneas no território municipal;
2. **Avaliar a viabilidade técnica para a perfuração de poços tubulares profundos**, considerando as condições geológicas e hidrogeológicas das áreas estudadas;
3. **Indicar os locais tecnicamente mais adequados** para eventual implantação dos poços, reduzindo os riscos de perfurações improdutivas ou com baixa capacidade de fornecimento de água;
4. **Obter informações técnicas confiáveis** que subsidiem o planejamento e a tomada de decisões da Administração Municipal quanto à exploração de recursos hídricos subterrâneos;
5. **Promover maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos**, evitando investimentos em perfurações realizadas sem prévia avaliação técnica;
6. **Ampliar as alternativas de abastecimento hídrico** do Município, especialmente em localidades que apresentem dificuldades de acesso ou disponibilidade regular de água;
7. **Contribuir para a segurança hídrica da população**, mediante a identificação de novas fontes potenciais de abastecimento;





8. **Produzir relatório técnico conclusivo**, contendo os levantamentos, análises, resultados, conclusões e recomendações necessárias para subsidiar futuras ações do Município;
9. **Possibilitar o planejamento de futuras perfurações de poços tubulares profundos** com maior segurança técnica, reduzindo riscos e aumentando a possibilidade de obtenção de resultados satisfatórios.

9.2. Assim, espera-se que a contratação forneça à Administração Municipal **elementos técnicos suficientes e confiáveis para o planejamento de ações voltadas à exploração sustentável de águas subterrâneas**, contribuindo para a melhoria da infraestrutura hídrica e para o atendimento do interesse público.

9.3. Esses resultados visam assegurar a melhoria contínua da qualidade da educação ofertada no município de Afogados da Ingazeira, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes.

10. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE PÚBLICA

10.1. Diante dos elementos apresentados, conclui-se que a contratação de **profissional habilitado em Geologia (Geólogo) ou de empresa especializada para a realização de estudo hidrogeológico**, destinado à identificação e avaliação da viabilidade técnica para a perfuração de poços tubulares profundos no Município de Afogados da Ingazeira/PE, mostra-se **adequada, necessária e compatível com o atendimento da necessidade pública identificada**.

10.2. A contratação permitirá à Administração Municipal obter informações técnicas especializadas acerca das condições geológicas e hidrogeológicas das áreas avaliadas, possibilitando a identificação de locais com maior potencial para exploração de águas subterrâneas e subsidiando decisões futuras relacionadas à eventual perfuração e implantação de poços tubulares profundos.

10.3. A realização prévia do estudo contribui para o **planejamento adequado das ações públicas, a redução de riscos técnicos e a utilização eficiente e responsável dos recursos públicos**, evitando a realização de perfurações sem fundamentação técnica suficiente e aumentando a possibilidade de obtenção de resultados satisfatórios.

10.4. Além disso, os estudos poderão contribuir para a ampliação das alternativas de abastecimento hídrico do Município, especialmente diante da necessidade de adoção de medidas que promovam maior segurança hídrica para a população e para os serviços públicos, considerando as características climáticas e a possibilidade de ocorrência de períodos de estiagem na região.

10.5. Dessa forma, entende-se que a solução proposta atende aos princípios do **planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e razoabilidade**, estando alinhada aos objetivos da Administração Municipal e às disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

10.6. Conclui-se, portanto, pela adequação da contratação pretendida, uma vez que a realização do estudo hidrogeológico constitui medida tecnicamente apropriada para subsidiar o Município de Afogados da Ingazeira/PE na avaliação da viabilidade e no planejamento de futuras ações destinadas à exploração de águas subterrâneas, garantindo maior segurança técnica e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Afogados da Ingazeira (PE), 30 de julho de 2026.

LEONILDO FELICIANO DE QUEIROZ

Oficial de Gabinete

Responsável pela elaboração do ETP

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº325 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE
CEP: 56.800-000 / Fone: (87) 3838-2717 / 1235

